

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2022, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: O Valor Global do presente Contrato será R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Viana, ES, 08 de Dezembro de 2022.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1002279

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 323/2022**

PROC. ADM. Nº 18541/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL.

Objeto: Fica reduzido em R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado.

Valor: o valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até R\$ 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Viana/ES, 30 de dezembro de 2022

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1002642

Vila Pavão

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0003

PROCESSO Nº 005813/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.

ABERTURA: 26/01/2023, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 09/01/2023.

Jarmes Gasparini Junior Pregoeiro Oficial

Protocolo 1002049

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0004

PROCESSO Nº 005476/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização para compor os itens de 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas que irão atender a demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.

ABERTURA: 26/01/2023, às 14h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 09/01/2023.

Jarmes Gasparini Junior Pregoeiro Oficial

Protocolo 1002055

Câmaras

Alfredo Chaves

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 001/2023

IDENTIFICAÇÃO: 2022.005L0200001.09.0044

INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

CONTRATADO: POSTO LEVY KAR LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, cotação estimada para 3.000 litros, no período de janeiro a dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00000

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.290,00

INICIO/FIM: 03/01/2023 A 03/01/2024.

1ª Publicação, ocorrida em 03/01/2023, em obediência a LOM.

2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Protocolo 1002144

Colatina

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 287 /2023

CONCEDE AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 136/1995 E NA RESOLUÇÃO Nº 274/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 320036003300380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.



A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu PROMULGO:

Art. 1º - Esta Resolução concede aos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES, o benefício do Auxílio Alimentação previsto na Resolução nº 136/1995 e na Resolução nº 274/2020 e dá outras providências.

§ 1º - O auxílio alimentação será pago por Cartão Magnético/Eletrônico, mensalmente, para os Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Colatina/ES.

§ 2º - O auxílio alimentação para os Vereadores é no mesmo valor daquele concedido aos servidores da Câmara Municipal de Colatina/ES.

§ 3º - O benefício do auxílio alimentação será reajustado sempre no mês de janeiro com base no Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, e não será:

- I - Incorporado ao vencimento, subsídio, remuneração, provento ou pensão;
- II - Configurado como rendimento tributável;
- III - Base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios;
- IV - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;
- V - Incluído no cálculo do teto remuneratório.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 5º - Fica mantida em todos os termos a Resolução nº 274/2020.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de janeiro de 2023.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1002336



Assinado digitalmente pelo

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003300380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

AMTAMENTO DE IMPRENSA OBRIGAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Publicação: 17117881

Portaria

PORTARIA Nº 018/2023

DESIGNA COMISSÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Felippe Coutinho Martins,, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art.nº 31, inc. XX, da Resolução nº 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, e de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art.1º - Definir sobre os setores que são responsáveis pela composição e forma de envio das Tomadas e Prestações de Contas anuais dos Chefes dos poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo de acordo com a Instrução Normativa nº 68/2020 - Anexo III.

Art.2º - Ficam responsáveis pela emissão dos relatórios exigidos nas Instruções Normativas cita das as seguintes unidades:

- Contabilidade - Responsável pelos códigos: BALFIN, BALPAT, DEMVAP, BALVER-ANUAL, BALEXOD, DEMDIFD, DEMDFLT, DEMFCA, DEMCAD, RGF, NOTEXP, DOCSPCA da IN 68/2020;
- Controle Interno - Responsável pelos códigos: RELUCI, RELACI, INFOCI e da IN 68/2020;
- Patrimônio / Almojarifado - Responsável pelos códigos: INVMOV, TERMOV, INVIMO, TERIMO, INVALM, TERALM, INVINT, TERINT, COMINV da IN 68/2020;
- Tesouraria - Responsável pelos códigos: DEMRAP, EXTBAN, TVDISP da IN 68/2020;
- Recursos Humanos - Responsável pelos códigos: DEMCSE, FIXSUB, DELREP, DELCEDI, DECINAT, LEIPESS da IN 68/2020;
- Presidência - RELGE, PROEXE, LIMITA, CRONOS, JUSTCRO, PESS da IN 68/2020.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Colatina, 04 de janeiro de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1002581

PORTARIA Nº 168/2022

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª ALESSANDRA VIEIRA, a pedido do Vereador Juarez Vieira de Paula, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro

www.cmar.es.gov.br